LEI COMPLEMENTAR Nº 396 DE 05 DE dezembro DE 2023.

Regulamenta a Lei Complementar nº 083, de 10 de Janeiro de 2002 e institui os subsídios das funções de confiança do Quadro Permanente da Guarda Municipal de Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam criadas as funções de confiança do Quadro Permanente da Guarda Municipal de Miguel Pereira e estabelece suas respectivas gratificações:

I - Comandante;
II - Subcomandante;
III - Corregedor;
IV - Ouvidor;
V - Chefe de Setor;
VI - Inspetor Titular;
VII - Assistente Administrativo.

Parágrafo único. A gratificação dos referidos cargos está definida no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira

Em 05 **de** dezembro **de 2023.**

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 05 / 12 / 2023
Diário Oficial Eletrônico do Município de Miguel Pereira
Página 11 a 13 DO nº 1304
Rubrica
Mat. 01/2450

LEI COMPLEMENTAR Nº 396 DE 05 DE dezembro DE 2023.

ANEXO ÚNICO

CARGOS	CÁLCULO	QUANT.
Comandante	CAI 1	1
Subcomandante	CAI 2 + 20%	1
Corregedor	CAI 2 + 15%	1
Ouvidor	CAI 2 + 5%	1
Chefe do Setor	CAI 3	4
Inspetor Titular	Gratificação 40%	6
Assistente Administrativo	Gratificação 20%	1